

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, de 07 de março de 2022.**

*Inclui meta do Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, autoriza abrir créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para 2022.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte meta no Plano Plurianual 2022-2025:

Órgão: 05\_ Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 036 - Assistência Farmacêutica Básica  
Projeto: 1138 – Construção, ampliação e reforma da Farmácia Municipal  
Natureza da despesa: 4.4.90.51 – 4050 - Obras e instalações.....35.000,00

Órgão: 05\_ Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0024 - Atenção Básica  
Projeto: 2200 – Consultas, exames e procedimentos de Atenção Primária em Saúde  
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - 4500– Outros serviços de terceiros PJ.....30.000,00  
3.3.93.32 – 4500 – Outros serviços de terceiros PJ.....10.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder executivo autorizado a incluir a seguinte meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022:

Órgão: 05\_ Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 036 - Assistência Farmacêutica Básica  
Projeto: 1138 – Construção, ampliação e reforma da Farmácia Municipal  
Natureza da despesa: 4.4.90.51 – 4050 - Obras e instalações.....35.000,00

Órgão: 05\_ Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0024 - Atenção Básica

Projeto: 2200 – Consultas, exames e procedimentos de Atenção Primária em Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - 4500– Outros serviços de terceiros PJ.....30.000,00

3.3.93.92 – 4500 – Outros serviços de terceiros PJ.....10.000, 00

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.022</b>	<b>- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.4001	- Material de Consumo	R\$ 1.416,81
3.3.90.30.00.4011	- Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.3.93.39.00.4011	- Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.4011	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 27.381,47
3.3.90.30.00.4511	- Material de Consumo	R\$ 774,75

<b>1.112</b>	<b>Equipamento, material permanente e veículo da Sec. Saúde</b>	
4.4.90.52.00.4011	- Equipamento e material permanente	R\$ 3.000,00

<b>2.164</b>	<b>Manut. Dos atendimentos de Mac – Média e Alta complexidade</b>	
3.3.90.32.00.4111	- Material, bem, serviço de distribuição gratuita	R\$ 1.200,00

<b>2.027</b>	<b>Manut. Da Vigilância em Saúde</b>	
3.3.90.32.00.4190	- Material, bem, serviço de distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.4190	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00

<b>2.009</b>	<b>Assistência Farmacêutica Básica</b>	
3.3.90.32.00.4300	- Material, bem, serviço de distribuição gratuita	R\$ 6.296,75

<b>1.138</b>	<b>Construção, ampliação e reforma da Farmácia Municipal</b>	
4.4.90.51.00.4050	- Obras e Instalações	R\$ 35.000,00

<b>2.200</b>	<b>Consultas, exames e procedimentos de Atenção Primária em Saúde</b>	
3.3.90.32.00.4500	- Outros serv. De terceiros PJ	R\$ 5.000,00
3.3.93.32.00.4500	- Outros serv. De terceiros PJ	R\$ 25.000,00

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 121.069,78**

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>1.112</b>	<b>- Equipamento, mat. Permanente e veículo da saúde</b>	
<b>94</b> – 4.4.90.52.00.4505	- Equipamento e mat. Permanente	R\$ 9.007,18
<b>2.009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica Básica</b>	
<b>129</b> – 3.3.93.32.00.4050	- Material, bem ou serviço de dist. gratuita	R\$ 2.995,46
<b>126</b> – 3.3.90.32.00.4503	- Material, bem ou serviço de dist. Gratuita	R\$ 4.435,84
<b>2.025</b>	<b>- Programa Estratégia de Saúde da Família</b>	
<b>177</b> – 3.1.90.11.00.4090	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 5.393,94
<b>2.010</b>	<b>- Programa Primeira Infância Melhor</b>	
<b>133</b> – 3.1.90.11.00.4160	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 595,84
<b>2.166</b>	<b>- Manut da frota veículos da saúde</b>	
<b>230</b> – 3.3.90.30.00.4500	- Material de Consumo	R\$ 40.000,00
<b>2.008</b>	<b>- Programa Atendimento Saúde Bucal</b>	
<b>103</b> – 3.1.90.04.00.4500	- Contratação por tempo determinado	R\$ 30.000,00
<b>105</b> – 3.1.90.11.00.4500	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$32.508,58
<b>2.164</b>	<b>- Manut. Dos atendimentos de MAC – Média e Alta Complexidade</b>	
<b>223</b> – 3.3.90.32.00.4501	- Material, bem e serviço de distribuição gratuita	R\$ 9.169,74
<b>2.027</b>	<b>- Manutenção da Vigilância em Saúde</b>	
<b>192</b> – 3.1.90.04.00.4502	- Contratação por tempo determinado	R\$ 10.000,00
<b>194</b> – 3.1.90.11.00.4502	- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 8.363,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 152.469,58**

**Art. 5º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais e as suplementações de dotações constantes nos artigos 3º e 4º, respectivamente, o superávit

financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos valores: R\$ 1.416,81 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) de recurso 4001; R\$ 42.381,47 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) de recurso 4011; R\$ 37.995,46 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) de recurso 4050; R\$ 5.393,94 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) de recurso 4090; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) de recurso 4111; R\$ 595,84 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de recurso 4160; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de recursos 4190; R\$ 6.296,75 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) de recurso 4300; R\$ 132.508,58 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) de recurso 4500; R\$ 9.169,74 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de recurso 4501; R\$ 18.363,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais) de recurso 4502; R\$ 4.435,84 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de recurso 4503; R\$ 9.007,18 (nove mil sete reais e dezoito centavos) de recurso 4505; R\$ 774,75 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de recurso 4511.

**Total do Superávit.....R\$ 273.539,36**

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /  
RS, em 07 de março de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 012, que busca incluir metas no PPA e LDO, bem como abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento para 2022.

As aberturas de créditos especiais e suplementações propostas neste Projeto de Lei, visam, inserir no Orçamento de 2022 o superávit apurado no Balanço de 2021, referente aos recursos da saúde, e destinam-se a dar andamento das ações realizadas na Unidade de Saúde.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -  
RS, em 07 de março de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**